



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 138, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019..

Prorroga prazo de conclusão da Comissão de Sindicância Investigativa.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PR/MA), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 03/2019-CS/PR/MA, de 03 de setembro de 2019, da lavra do Presidente da Comissão de sindicância Investigativa, por meio do qual é solicitada a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos pelas razões ali expostas;

CONSIDERANDO o disposto no § único do art. 145 da [Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), e considerando o que consta do PGEA nº 1.19.000.000625/2019-62,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, estipulado pela [Portaria nº 123, de 2 de agosto de 2019](#), publicada no DMPF-e nº 147, p. 24, de 6 de agosto de 2019, em face das razões constantes do Ofício nº 03/2019-CS, de 3 de setembro de 2019.

Art. 2º Designar o servidor JORGE ALBERTO GOMES FRAGA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Técnico da Informática, matrícula 15020, para integrar a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 set. 2019. Caderno Administrativo, p. 19.](#)**